

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1079/2025.

Processo SGPe UDESC: 35113/2025.

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO:

Contratação do professor e pesquisador Casé Angatu, indígena Tupinambá, para participar no dia 13 de setembro de 2025 do "Diálogo Aberto e Performance sobre Saúde Mental de pessoas indígenas dentro das universidades", relacionando história, cultura e saberes indígenas durante a programação da Semana Acadêmica Negra e Indígena – SAGRAI 2025 que acontecerá no CAV em Lages/SC.

2. JUSTIFICATIVA:

A atuação da Universidade na promoção do evento reafirma o compromisso com as ações afirmativas e a diversidade, colaborando para construir espaços de socialização e experiências para estudantes negros e indígenas. A realização da SAGRAI 2025 contribui diretamente para os objetivos institucionais de ensino, pesquisa e extensão.

3. CONTRATADA:

CARLOS JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 066.250.508-57

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A SAGRAI 2025 se constitui como espaço de expressão, escuta e diálogo de saberes diversos, promovendo ações afirmativas e antirracistas, com foco nas vivências de povos indígenas e comunidades negras. Entre seus objetivos centrais estão: combate ao racismo estrutural e epistemológico; promoção de ações afirmativas e de inclusão; fortalecimento da extensão universitária a partir das demandas sociais; reconhecimento e valorização das produções intelectuais e culturais de populações historicamente marginalizadas. Entendemos que a participação de Casé Angatu é essencial para oferecer aos participantes da SAGRAI 2025 um diálogo direto com saberes indígenas, articulando pesquisa acadêmica, memória, patrimônio e práticas culturais vivas. Casé Angatu apresenta trajetória acadêmica e cultural de notória especialização: Formação acadêmica ampla e interdisciplinar: Pós-doutorado em Psicologia (UNESP), Doutorado em Arquitetura e Urbanismo (FAU-USP), Mestrado em História (PUC-SP) e Graduação em História (UNESP); Atuação docente reconhecida: Professor efetivo na UESC (Ilhéus/BA) e docente externo no PPGER/UFSB, com experiência consolidada na formação de estudantes e na extensão universitária; Produção intelectual relevante: Autor de livros, capítulos e artigos sobre história urbana, cultura indígena e questões étnico-raciais; Atuação cultural e patrimonial: Organiza cursos de extensão sobre cultura indígena (Ieengara), coordena projetos museológicos e patrimoniais e participa de produções audiovisuais que evidenciam a cultura Tupinambá e indígena brasileira; Representatividade e pertinência: Como indígena Tupinambá residente no território de Olivença, Bahia, sua participação conecta diretamente a SAGRAI 2025 com os saberes e as práticas culturais originárias, promovendo a escuta e a valorização de perspectivas historicamente marginalizadas. Essa combinação de expertise acadêmica, vivência cultural e representatividade indígena torna inviável a substituição do profissional sem prejuízo para a qualidade e pertinência da ação, caracterizando a inviabilidade de competição. A atuação de Casé Angatu na SAGRAI 2025 contribui para: promover

diálogos e oficinas que articulam história, memória, patrimônio e saberes indígenas; fortalecer a dimensão antirracista e afirmativa do evento; aproximar participantes da experiência direta com os saberes e práticas culturais indígenas; reforçar a extensão universitária como espaço de valorização da diversidade cultural e étnica.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.925,80 (Um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
REITORIA	12758	1.500.100.000	339036	R\$ 1.925,80

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD (Revogada pela Resolução nº 052/2024 – CAP), que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1079/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **35113/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital.

José Fernando Fragalli – Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)